



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

TERMO N° 15/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ sob o no 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e empresa **NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o ne 06.248.361/0001-38, situada na Travessa Alberto Vitor, N° 48, loja 03, Centro de Niterói- RJ, CEP: 24.020-300 , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Nélio Martins da Costa, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] DETRAN/RJ , inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900034090/2023 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades da Niterói Prev, de maneira que a confecção e entrega de carimbos será feita por demanda, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de outubro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 187

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais), sendo efetuados de acordo com a demanda da confecção dos carimbos pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 05/09/2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

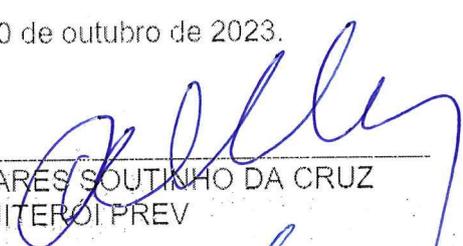


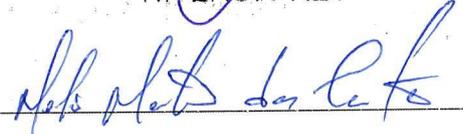
**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

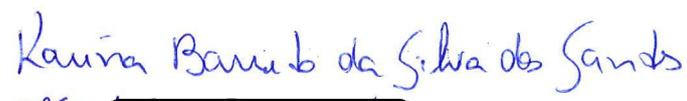
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de outubro de 2023.

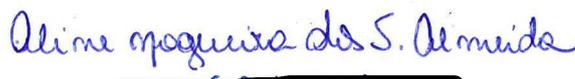
  
\_\_\_\_\_  
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
NITERÓI PREV

  
\_\_\_\_\_  
NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME  
NÉLIO MARTINS DA COSTA

TESTEMUNHA:

  
CPF: 

TESTEMUNHA:

  
CPF: 



**Gratificação de Adicional – 35%** - artigo 98 inciso I e 145 da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... **R\$ 1.109,37**

**Parcela de Direito Pessoal** – artigo 98 inciso II da Lei n.º 531/85, c/c a Lei n.º 1.141/92 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93..... **R\$ 67,40**

**Parcela de Direito Pessoal** – artigo 98 inciso II da Lei n.º 531/85, c/c a Lei n.º 940/91 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93..... **R\$ 27,17**

**Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-2** - artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 420,69**

**Parcela de Direito Pessoal – valor de 90% de Tempo Integral** – artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 2.852,66**

**Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% Trabalho Técnico e Científico** - artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 87,56**

**TOTAL:** ..... **R\$ 7.962,43**

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo N° 15/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA como contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo n° 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); **VERBA:** PT. N° 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas n° 33.90.39.99 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho n° 187/2023; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo n° 9900034090/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.

#### Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900045112/2023 – **DEFERIDO.**

PROCESSO n.º 9900043355/2023 – **DEFERIDO.**

PROCESSO n.º 9900043355/2023 – **DEFERIDO.**

PROCESSO n.º 310000466/2023 – **INDEFERIDO.**

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### CORRIGENDA

Na publicação datada de **12 de outubro de 2023**; Referente à **Portaria dos Fiscais n.º 11760/2023**, onde se lê: Designar os fiscais **Marcelo Ferreira Pinho (Mat. 1460)** e **Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305)**, Leia-se: Designar os fiscais **Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077)** e **Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat. 3915)**.

Na publicação datada de **12 de outubro de 2023**; Referente à (**ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º52/2023**), Onde se lê: **com término previsto para 07/08/2024**, Leia-se: **com término previsto para 07/04/2024**.